



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MELCHIOR BERTÉ

LOCAL DE ENTREGA: Praça Municipal Frei Bruno - R da Matriz, S/N, Centro

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Obra para execução de cobertura de playground infantil (02-99-13885)	329.670,2000	329.670,20
VALOR TOTAL PREVISTO					329.670,20

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

21/05/2020


MELCHIOR BERTÉ

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___



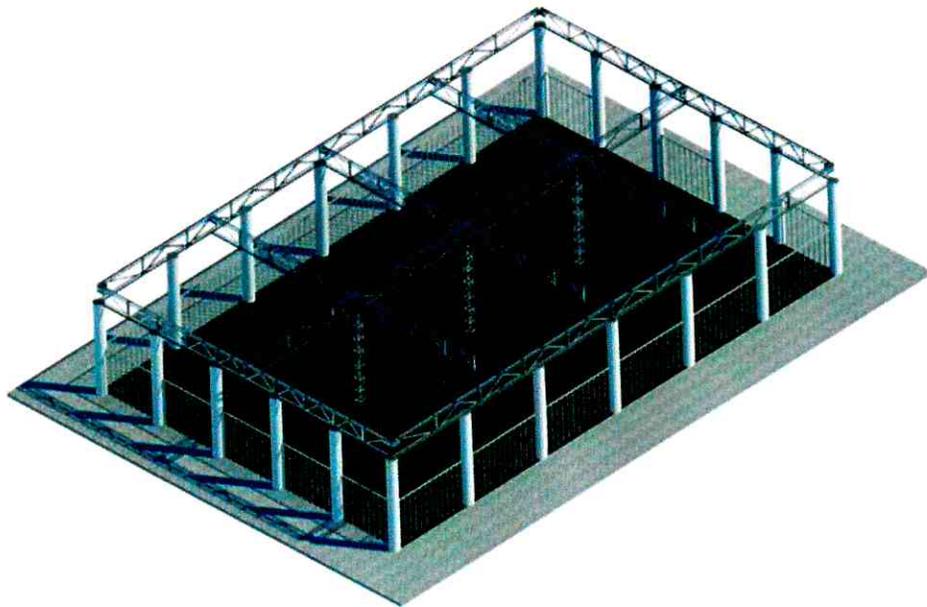
Vista 4
1:1



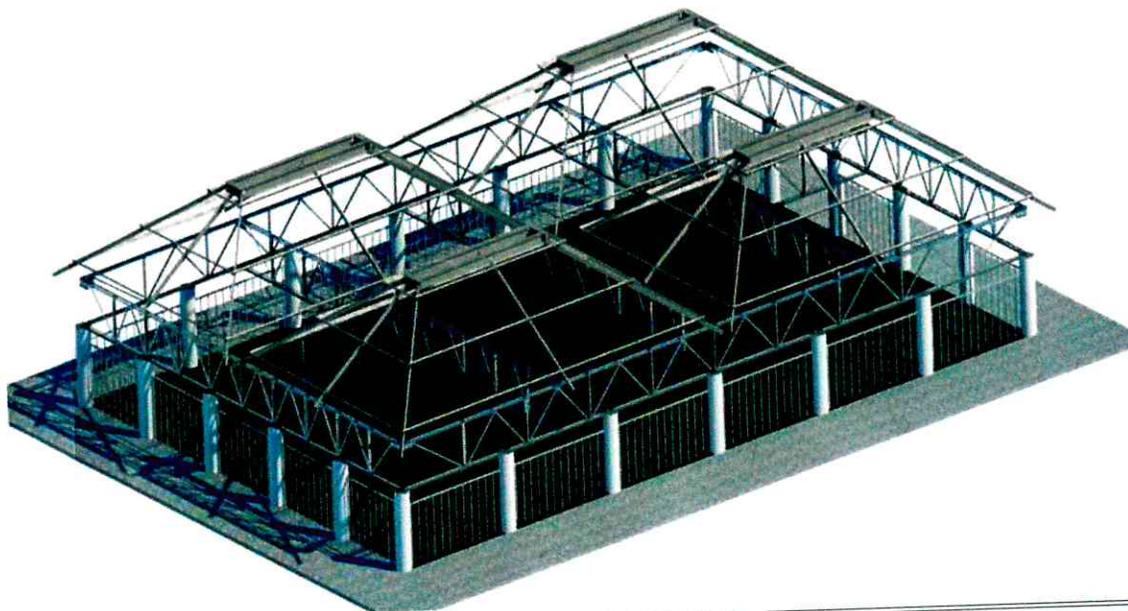
Vista 2
1:1

MUNICÍPIO DE XAXIM

OBRA: Cobertura para Playground		
CONTEÚDO: Cobertura Metálica e Telhas Aluzinco		
LOCAL: XAXIM-SC	USO: SOCIAL	EDIFICAÇÃO: Playground
SOLICITANTE: Município de Xaxim		PRANCHA: ARQ. 04/05
PROJETO: Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4 <i>Silvia Tissiani</i>		
DESENHO: Vistas		DATA: 10 / 02 / 2020

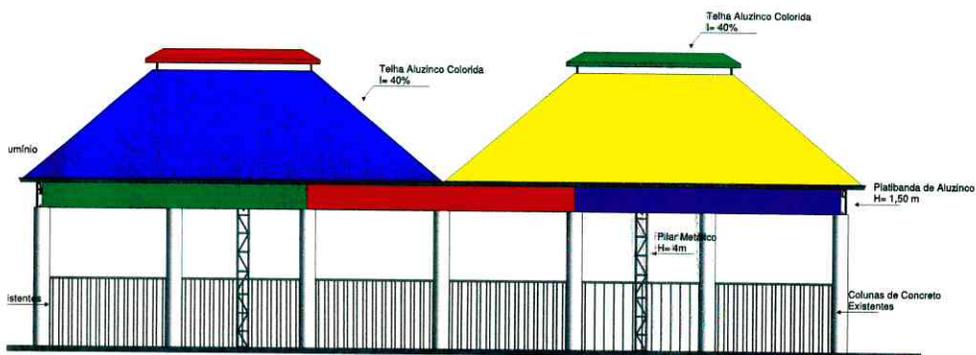


5) Estrutura Trelças 1
1:1

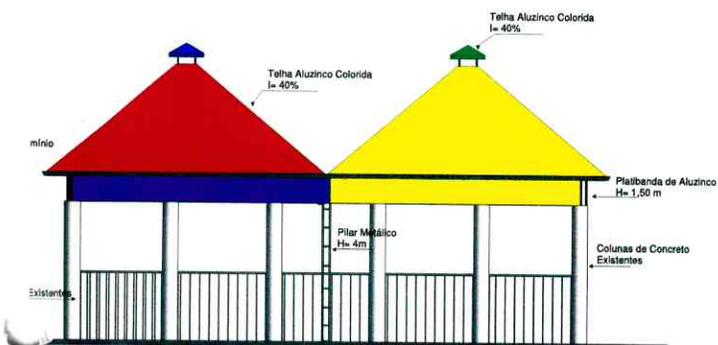


17) Estrutura Terças 4
1:1

MUNICÍPIO DE XAXIM		
OBRA: Cobertura para Playground		
CONTEÚDO: Cobertura Metálica e Telhas Aluzinco		
LOCAL: XAXIM-SC	USO: SOCIAL	EDIFICAÇÃO: Playground
SOLICITANTE: Município de Xaxim		PRANCHA:
PROJETO: Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4		ARQ. 05/05
DESENHO: Vistas		DATA: 10 / 02 / 2020



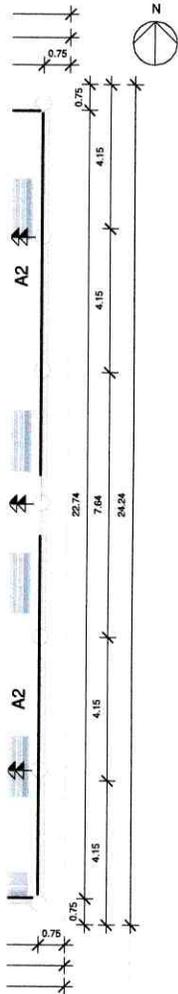
orte
100



orte
100

MUNICÍPIO DE XAXIM

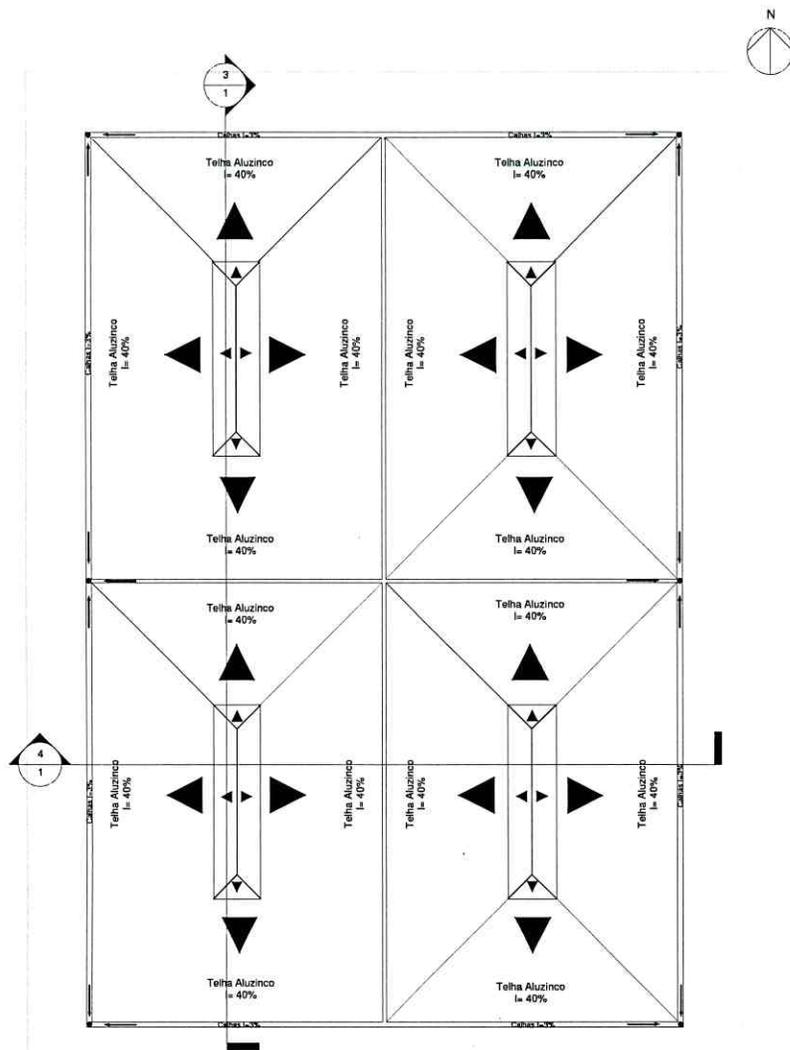
OBRA: Cobertura para Playground		
CONTEÚDO: Cobertura Metálica e Telhas Aluzinco		
LOCAL: XAXIM-SC	USO: SOCIAL	EDIFICAÇÃO: Playground
SOLICITANTE: Município de Xaxim		PRANCHA:
PROJETO: Sílvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4		ARQ. 03/05
DESENHO: Espelho		



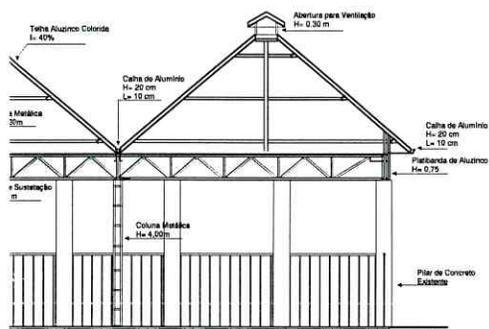
Representação	Informações	Imagem
A1	<p>Nome: Pendente Meia Lua Tamanho: 0.35 m Material: Alumínio Cor: Verde</p> <p><small>Fonte: https://www.amefincasa.com.br/produto/10666089/pendente-meia-lua-34cm-luminaria-aluminio-verde-sal-de-bumilha-37 Data: 13/02/2020</small></p>	
A2	<p>Nome: Fita Led Branco Quente Tamanho: 10 m Código: 3528 À prova d'água</p> <p><small>Fonte: https://www.luminaria.com.br/fita-led-branco-quente-3528-10metros-com-fnris-carregador-a-prova-d-agua Data: 13/02/2020</small></p>	
	<p>Conjunto de 3 Interruptores Paralelo 10A S19 Placa 4x2 Marca: Simon Cor: Branco Tensão elétrica: 220V</p> <p><small>Fonte: https://www.luzonlinha.com.br/conjunto-de-3-interruptor-paralelo-10a-branco-s19-simon-3622642 Data de acesso: 30/06/2019 Data: 13/02/2020</small></p>	
	<p>Conjunto de Interruptor Duplo Simples 10A Prime Placa 4x2 Marca: Lunare Schneider Cor: Branco Tensão elétrica: 220V</p> <p><small>Fonte: https://www.luzonlinha.com.br/conjunto-de-interruptor-duplo-simples-branco-10a-prime-lunare-schneider_8477444 Data de acesso: 30/06/2019 Data: 13/02/2020</small></p>	

MUNICÍPIO DE XAXIM		
OBRA: Cobertura para Playground		
CONTEÚDO: Cobertura Metálica e Telhas Aluzinco		
LOCAL: XAXIM-SC	USO: SOCIAL	EDIFICAÇÃO: Playground
SOLICITANTE: Município de Xaxim		PRANCHA:
PROJETO: Sílvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4		ARQ. 02/05
DESENHO: Planta de Elétrica		DATA: 10 / 02 / 2020

10007



2 Planta de Cobertura
1 : 100



MUNICÍPIO DE XAXIM

OBRA: Cobertura para Playground		
CONTEÚDO: Cobertura Metálica e Telhas Aluzinco		
LOCAL: XAXIM-SC	USO: SOCIAL	EDIFICAÇÃO: Playground

SOLICITANTE: Município de Xaxim	PRANCHA:
------------------------------------	----------

PROJETO: Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4	ARQ. 01/05
---	---------------

40008

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA DO PLAYGROUND INFANTIL NA PRAÇA
FREI BRUNO

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução das instalações.

O Playground Infantil, já existente, está localizado na Praça Frei Bruno, no Centro de Xaxim-SC.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra de inclusão de cobertura do Playground em questão possui área total de 345,00 m², indicado no projeto de implantação. Devem ser utilizados na obra os materiais indicados em projeto mantendo o padrão desejado.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos e fiscalização da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,00x1,25m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Encaminhar para aprovação do fiscal da obra antes da instalação.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

1.3. ESTRUTURA E COBERTURA

A estrutura será composta pelos pilares de concreto existentes no parquinho que serão erguidos para 4 metros de altura, para sustentação da nova estrutura metálica. Serão executadas 3 treliças no vão de 23 m, sendo duas delas nas laterais, apoiadas nos pilares de concreto e uma no centro da estrutura apoiada nos novos pilares metálicos (caso seja necessário). Além disso, 5 treliças servirão como amarração entre as mesmas no vão de 15 m. Ambas as treliças serão executadas com o Perfil "U" 38 x 75 E=3,75mm, demais dimensões conforme o projeto. 4 bangalôs serão instalados sobre as treliças, executados em Perfil "U" 38 x 75 E=2mm cada um tendo 3,90 m de altura e beiral de 0,60 m. As terças para fixação da cobertura serão em perfil "U" enrijecido 38 x 75 x15 E=2mm e deverão ser executadas conforme o projeto. Cobertura feita em folhas de aluzinco trapezoidal E=0,43mm pintadas com 04 cores diferentes. Vigas e terças pintadas na cor verde.

4. ILUMINAÇÃO

Serão instaladas 08 Luminárias LED pendentes (150 W lacrados), fixados e distribuídos nas treliças. Também serão instaladas Fitas LED em todas as bases internas dos bangalôs, contornado toda a área do playground conforme o projeto. Serão executados 01 interruptor duplo e tomadas conforme o projeto.

Está prevista caixa de passagem, quebra do piso, cabo de cobre e eletroduto PEAD subterrâneo para ligação da iluminação do playground até no poste de energia pública mais próximo.

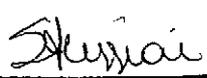
5. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, 05 de fevereiro de 2020.



Prefeito Municipal



Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Silvia Tissiani
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A-90.083-4

Digite o número da ART / RRT: **BDI COM Desoneração: 25,92%**

Tomador: **Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Programa: **0** N° do contrato: **0-0 / 0**

Empreendimento: **Execução de cobertura - Playground**

Encargos sociais s/ m.d.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	*Fonte TOTAL	Código Desoneração	SINAPI	COM
1					1.188,05			
1.1	M²	2,50		475,22	1.188,05	99063		
2					328.482,15			
2.1	UNID.	1,00	328.482,15		328.482,15		COTAÇÃO	
ESTRUTURA / COBERTURA / INSTALAÇÃO ELÉTRICA COBERTURA METÁLICA INCLUINDO, PINTURA (4 CORES), 03 PILARES, TERÇAS, TRELIÇAS, 4 BANGALÓS EM COBERTURA DE ALUMINCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FAIXA DE LED EM TODO O PERÍMETRO DO PARQUE 08 PENDENTES, PARA EXECUÇÃO EM PARQUE INFANTIL EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE XAXIM - INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.								
			TOTAL R\$		329.670,20			

Silvia Tissiani
 Arg. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
 Diretora Projetos e Engenharia



Responsável Técnico de(o)(a) Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4
 Carimbo e Assinatura

00013

Nº do contrato: 0-0 / 0

19/02/2020

Tomador: Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4

Empreendimento: Execução de cobertura - Playground

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI incluso no custo unit?	SIM		(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				19,85%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,92%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Silvia Tissiani
Arg. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Silvia Tissiani

Responsável Técnico de(o)(a) Silvia Tissiani CAU/SC A-90.083-4

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009379748
INICIAL
INDIVIDUAL

0017

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILVIA TISSIANI

Registro Nacional: A90083-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: PJ23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 10/02/2020

Data de Início: 10/04/2020

Previsão de término: 10/05/2020

~~Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT~~**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 344,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE ORÇAMENTO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA DE COBERTURA PARA PARQUE INFANTIL CENTRAL EM FORMA DE BANGALÔS, COLORIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA. MAO DE OBRA E EXECUÇÃO NAO SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 18/03/2020

Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoMUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30SILVIA TISSIANI
CPF: 054.903.649-04A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 2WBC1d Impresso em: 19/03/2020 às 13:36:58 por: , ip: 177.75.151.130

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009379748
INICIAL
INDIVIDUAL

10018

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILVIA TISSIANI

Registro Nacional: A90083-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: PJ23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 10/02/2020

Data de Início: 10/04/2020

Previsão de término: 10/05/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 344,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE ORÇAMENTO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA DE COBERTURA PARA PARQUE INFANTIL CENTRAL EM FORMA DE BANGALÔS, COLORIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA. MAO DE OBRA E EXECUÇÃO NAO SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 18/03/2020

Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
SILVIA TISSIANI
CPF: 054.903.649-04

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 2WBC1d Impresso em: 19/03/2020 às 13:36:58 por: , ip: 177.75.151.130



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0019

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Processo Adm. nº: 56/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias.
Local de Entrega: Praça Municipal Frei Bruno - R da Matriz, S/N, Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

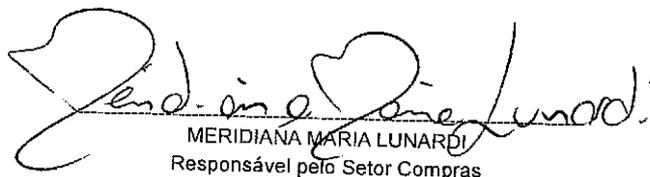
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
61	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	329.670,20
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				329.670,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Obra para execução de cobertura de playground infantil (02-99-13885)	329.670,2000	329.670,20
Total Geral ----->				329.670,2000	329.670,20

Xaxim, 21 de Maio de 2020.


MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 56/2020
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias.
F - Local de Entrega: Praça Municipal Frei Bruno
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
61	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	329.670,20
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários		

Total Previsto : 329.670,20

Xaxim, 21 de Maio de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10021

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

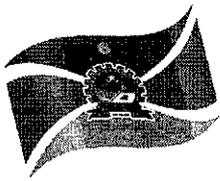
Nr. Processo Adm. / Ano: 56/2020
Data do Processo Adm.: 21/05/2020
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
61	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	330.000,00	329.670,20
					Total Previsto:	329.670,20
					Total Geral:	329.670,20

Xaxim, Em 21, 05, 2020


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 0265/2020, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, dar-se-á até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, dar-se-á às 09h do dia 16 de junho de 2020, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

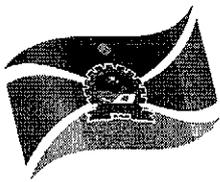
1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro** constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

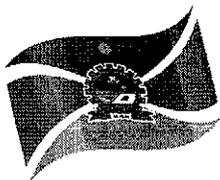
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 007/2020

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

MUNICÍPIO DE XAXIM5

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 007/2020

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h do dia 16 de junho de 2020**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia, **acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

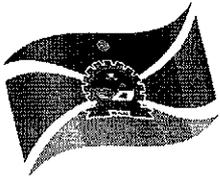
e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

- b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**;

6.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

- b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para análise da boa situação financeira da licitante;

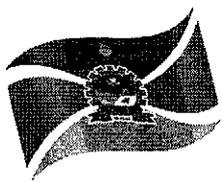
b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal n° 6.404/76;

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal n° 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

- a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

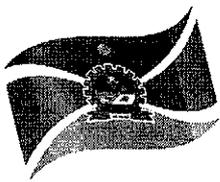
c) Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

d) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Silvia Tissiani, por meio do telefone (49) 3353 8230, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

e) Caso opte por não realizar a visita, a mesma deverá apresentar Declaração de Responsabilidade, não podendo deixar de executar a obra nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município (conforme modelo sugestivo no anexo X).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 – Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).*

6.10.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

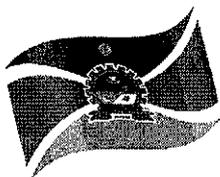
e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII - Memorial Descritivo -Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

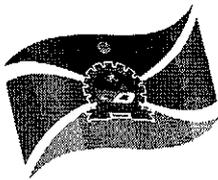
7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope n° 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no item 6, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

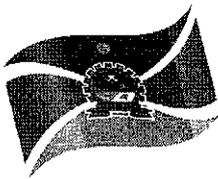
9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal n° 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998):
 - I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
 - II. valores orçados pela Administração.
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

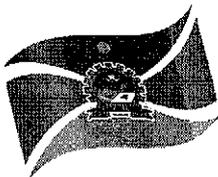
9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 329.670,20 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na Praça Municipal Frei Bruno, Centro, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

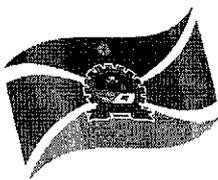
11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 056/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

<p>Unidade Gestora: 01 - Secretaria de Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: 1.009 - Obras de Infraestrutura Urbana Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (61/2020) Fonte de Recursos: 1.000 - Recursos Ordinários</p>
--

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal n° 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

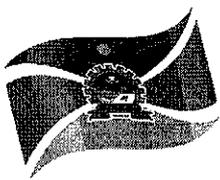
12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no N° DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n° 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações poderão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1, ou ainda através dos e-mails ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br e licitaxaxim@gmail.com.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

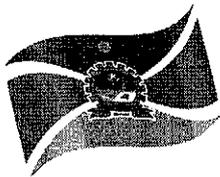
15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

15.3. As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a proposta de preço.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CEL.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2020, a contar da assinatura do termo.

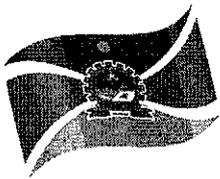
17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

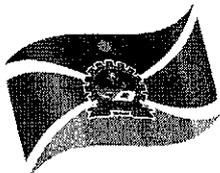
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

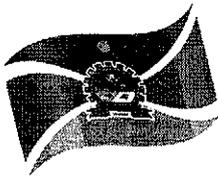
19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

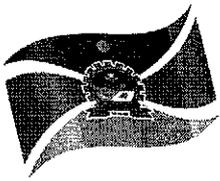
20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
- Anexo IV - Declaração de Empregador;
- Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);
- Anexo IX - Modelo Atestado de Visita Técnica;
- Anexo X - Declaração de Responsabilidade.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 21 de maio de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

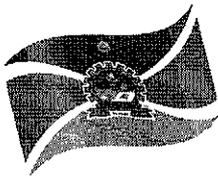
Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

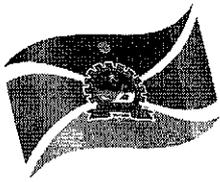
Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

**ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia N° 007/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

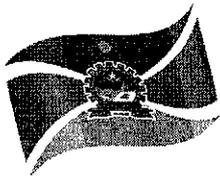
_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

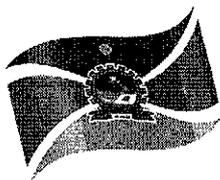
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

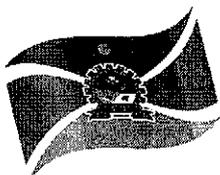
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

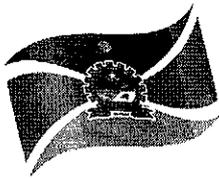
Termo de Contrato para contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 056/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020**, sendo homologado no dia **XX/XX/XXXX** e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2020

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31 de outubro de 2020. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R\$ _____



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

(_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 056/2020 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

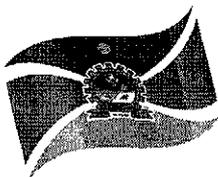
4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 - Secretaria de
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.009 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (61/2020)
Fonte de Recursos: 1.000 - Recursos Ordinários

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal n° 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

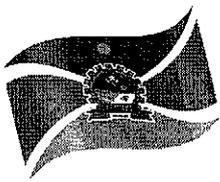
6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

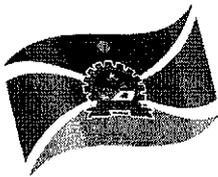
I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

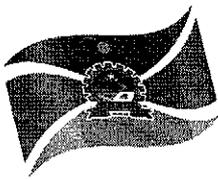
11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF n°. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48



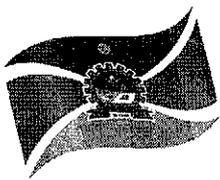
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

**ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO**

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade da Arquiteta Silvia Tissiani, registro no CAU/SC A-90.083-4, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

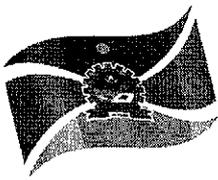
ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU n° _____, representando a empresa _____, CNPJ n° _____, sediada à _____, n° _____, Município de _____, nos termos do subitem 7.5 "d1" do Edital de Tomada de Preços para **Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020**, através de visita realizada à área de jurisdição para contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n°
_____, sediada a _____

Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 056/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

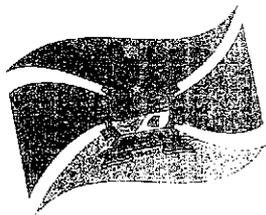
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE

XAXIM

Nº. Publ.	2348 / 2020
Data da Publ.	08/05/2020
Saida	08/06/2020
Resp. pela Publ.	10061
Nome:	ff

DECRETO Nº 0265/2020

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

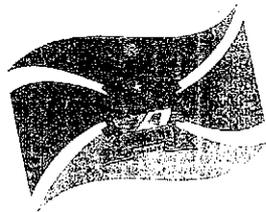
I – Membros Efetivos:

- a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
- b) **Membro** – Ediane Gonçalves de Almeida (CPF: 042.253.949-05);
- c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
- d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participarem.

(49) 3353-8200www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

- I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

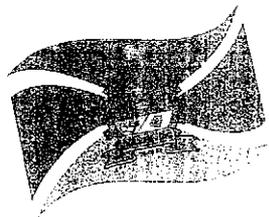
§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

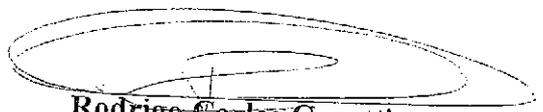
Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0453/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2020.

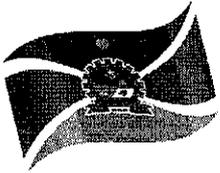

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 056/2020, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 21 de maio de 2020.


Clodoaldo Squina
Presidente



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0065

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	56/2020
Processo de Licitação:	56/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	7/2020-TP
Data do Processo:	21/05/2020
Data da Abertura das Propostas:	21/05/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

21/05/2020

Rodrigo Carlos Govatti - OAB/SC 37.421

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira
Geada ↓ 10C
↑ 24C

Sexta-Feira
Predomínio de Sol ↓ 10C
↑ 20C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)

[C.N. Empresas
Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

[Servidores Municipais](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 007/2020 - Processo Licitatório nº 056/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / JUN / 2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura.

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

28/05/2020 - Edital Proc 056 2020 TP 007 2020 - Cobertura Playground Praça [0,5MB]

28/05/2020 - Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro [1,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/05/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



**HORARIO DE
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e
das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)

INFORMAÇÕES CORONAVÍRUS

**TODOS PODEM AJUDAR A
FREAR A CONTAMINAÇÃO
PELO VÍRUS**

**INÍCIO****MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

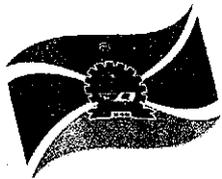
GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES
ATIVIDADES ESCOLARES
COVID 19

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP
SERVIDORES MUNICIPAIS

NOTÍCIAS**CARTA DE SERVIÇOS****TURISMO****CONTATO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 056/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 28 de maio de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal

Nº. Publ.	4897	1/2020
Data da Publ.	28/05/2020	
Data Saida	28/06/2020	
Resp. pela Publ.		
Nome:	fj8	

Xaxim**PREFEITURA****10069****AVISO 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

Publicação Nº 2503208

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO 2ª RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Fica retificado o Edital e prorrogado o prazo para recebimento dos envelopes e processamento do certame, conforme segue:

Processo Adm. nº 022/2020

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de hortaliças, flores e substrato, para uso junto ao Viveiro Municipal de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 10 de junho de 2020.

O Edital Retificado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 28 de maio de 2020. Ediane G. de Almeida. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 059/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Publicação Nº 2502632

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 059/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de platibanda para a cobertura de parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 28 de maio de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 056/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Publicação Nº 2502530

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 056/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 28 de maio de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 058/2020 – Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o 2º Pelotão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Data e horário para início da entrega das propostas:

Data e horário: 29 de maio de 2020 às 8h.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 15 de junho de 2020 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 15 de junho de 2020 às 09h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 28 de maio de 2020.

Maria José Costa
Secretaria Municipal de Administração

Cod. Mat.: 671514

São João Batista

Ata de reunião da Comissão de Licitação nº 28/2020 (seqüência: 3)

Às 9 horas do dia 28 de maio de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3798/2019, para a abertura e julgamento das propostas de preços relativas ao Processo Licitatório 51/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 07/PMSJB/2020. Presentes à sessão, os seguintes representantes: Marcos Paulo Thomazi - Luiz Dalsenter Construtora Ltda e Alcanir Tobias Pereira - Master Prime Serviços Especializados Eireli. Dando início à sessão, o presidente solicitou aos presentes que conferissem novamente a inviolabilidade dos envelopes e, não havendo manifestações, passou à abertura dos mesmos, colocando os documentos neles contidos à disposição para exame e rubrica. Da análise da comissão, resultou que as propostas das empresas Canto Grande Engenharia Ltda e Luiz Dalsenter Construtora Ltda foram desclassificadas pela não apresentação da composição de custos unitários prevista no item 14.1.3.1 do edital. Já as propostas apresentadas pelas empresas Construtora Wdd Ltda e Master Prime Serviços Especializados Eireli foram classificadas pelo atendimento dos requisitos do edital. Aberta a palavra, o representante da empresa Luiz Dalsenter Construtora Ltda argumentou que a empresa Master Prime Serviços Especializados Eireli não teria apresentado o detalhamento de encargos sociais previsto no item 14.1.3.1. Após consulta aos setores de engenharia e jurídico da prefeitura municipal, a comissão esclareceu que, em sua análise, a empresa contemplou o requisito ao inserir os encargos sociais dentro da planilha de custos unitários. Na seqüência, a empresa Master Prime Serviços Especializados Eireli foi declarada vencedora do presente certame por ter a proposta com menor preço entre as classificadas. Em prosseguimento, foi aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da lei federal 8.666/93. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Comissão Permanente de Licitação - Decreto 3798/2019
Cod. Mat.: 671632

Ata de reunião da Comissão de Licitação nº 29/2020 (seqüência: 3)

Às 10 horas e 30 minutos do dia 28 de maio de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3798/2019, para a abertura e julgamento

das propostas de preços relativas ao Processo Licitatório 53/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 08/PMSJB/2020. Presente à sessão, o seguinte representante: Marcos Paulo Thomazi - Luiz Dalsenter Construtora. Dando início à sessão, o presidente solicitou aos presentes que conferissem novamente a inviolabilidade dos envelopes e, não havendo manifestações, passou à abertura dos mesmos, colocando os documentos neles contidos à disposição para exame e rubrica. Da análise da comissão, resultou que as propostas das empresas Base Pré-Fabricados Ltda e Luiz Dalsenter Construtora Ltda foram desclassificadas pela não apresentação da composição de custos unitários prevista no item 14.1.3.1 do edital. Já a proposta apresentada pela empresa Construtora Wdd Ltda foi classificada pelo atendimento dos requisitos do edital. Aberta a palavra, não houve manifestação. Desta forma, a empresa Construtora Wdd Ltda foi declarada vencedora do presente certame. Em prosseguimento, foi aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da lei federal 8.666/93. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Comissão Permanente de Licitação - Decreto 3798/2019

Cod. Mat.: 671640

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE Nº 039/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA USO NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 17/06/2020

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, nº

1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das

13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo

telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 28 de Maio de 2020.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 671528

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para deslocamentos de postes da rede da CELESC, conforme projetos fornecidos pela própria concessionária, devido às obras de pavimentação asfáltica e alargamento de Rua Salgado Filho, Bairro São Luiz, e calçamento de rua de acesso ao campo do CAIC, do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital e projetos fornecidos pela Concessionária.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 18 de junho de 2020.

Abertura: Às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 28 de maio de 2020.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 671540

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Processo nº 0101/2020 – Dispensa de Licitação nº 0027/2020

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, **justifica a Dispensa de Licitação** nº 0027/2020 para a Contratação de Consultoria Especializada em Vitivinicultura destinado aos produtores de vinho do Município de Xanxerê-SC, com Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC (SEBRAE), CNPJ: 82.515.859/0001-06, no valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais). De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso XIII.

Xanxerê-SC, 27 de maio de 2020. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 671286

Processo nº 0103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2020

O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, **justifica a Inexigibilidade de Licitação** para a Aquisição de material socioeducativo para os serviços da Assistência Social, no valor de R\$ 4.843,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais), com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº 04.096.739/0001-55, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, inciso I.

Xanxerê/SC, 28 de maio de 2020 – Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 671516

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de almoxarfe para os servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, quando da necessidade de manutenção de atividades no interior do Município, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas:** até às 13h30 do dia 15/06/2020. **Abertura:** dia 15/06/2020, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (01149) 3454-3100. Xavantina - SC, em 28 de maio de 2020. **ENJOIR FA-ZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 671555

Xaxim

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 056/2020

EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (01149) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 28 de maio de 2020. Lirio Dagort, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 671489

Estado de Santa Catarina



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0056/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0007/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim, designado pelo Decreto n° 0452/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Processo Licitatório n° 0056/2020, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0007/2020**, que objetiva a Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, agendada para o dia 16/06/2020 às 09h, **ESTÁ SUSPENSA.**

A suspensão se deve a necessidade de alteração de projeto, orçamento e memorial descritivo, que acarretará na alteração das Propostas de Preço.

Assim que os projetos passarem por nova análise e devidas correções o aviso de continuidade da licitação, retificação de edital serão republicados nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para o recebimentos de propostas e documentos dos interessados.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Xaxim, Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou através do e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, em 10 de junho de 2020


Clodoaldo Squina

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

N° Publ.	4912/2020
Data da Publ.	10/06/2020
Data Saída	10/07/2020
Resp. pela Publ.	
Nome:	JS

Xaxim**PREFEITURA****72****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2020**

Publicação N° 2520555

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n° 0020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos do tipo IgG IgM para detecção do vírus SARS-COV-2, agente causador da doença epidêmica COVID-19, para pacientes do Município de Xaxim.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1

Valor total estimado da Ata: R\$ 38.995,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência do Registro de Preço: 09/06/2020 a 09/06/2021.

Licitação: Processo de Licitação n° 063/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2020.

Xaxim/SC, 09 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 0056/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 0007/2020

Publicação N° 2520517

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0056/2020

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0007/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim, designado pelo Decreto n° 0452/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório n° 0056/2020, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0007/2020, que objetiva a Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, agendada para o dia 16/06/2020 às 09h, ESTÁ SUSPENSA. A suspensão se deve a necessidade de alteração de projeto, orçamento e memorial descritivo, que acarretará na alteração das Propostas de Preço. Assim que os projetos passarem por nova análise e devidas correções o aviso de continuidade da licitação, retificação de edital serão republicados nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para o recebimentos de propostas e documentos dos interessados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Xaxim, Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou através do e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br. Clodoaldo Squina. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Xaxim, em 10 de junho de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2020 - TP

73

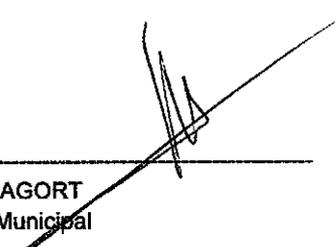
Processo Administrativo: 56/2020
Processo de Licitação: 56/2020
Data do Processo: 21/05/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 15 / 2020

Motivo: REVOGA-SE O PRESENTE PROCESSO DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Xaxim, 23 de Junho de 2020



LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

LESTE: Com a Rua Orculano Bernardes, em 8,50 metros.

OESTE: Com parte dos lotes rurais nº40 e 42, de Alacir Rampanelli e outros, matrícula nº21.977, em 8,51 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 15 de dezembro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

74

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 056/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Publicação Nº 2760204

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Xaxim, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 0056/2020, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2020, que objetiva a contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica no parque infantil localizado na Praça Municipal Frei Bruno, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, devido à necessidade de alterações no projeto, orçamento e memorial descritivo.

Xaxim, em 22 de junho de 2020. Lirio Dagort. Prefeito de Xaxim

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2020

Publicação Nº 2759820

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PORTALMAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, conforme Proposta nº 016517/2019 e Convênio nº 893795/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Valor do Contrato: R\$ 73.410,00 (setenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

Vigência: 14/12/2020 a 14/06/2020.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (159/2020).

Licitação: Processo de Compra 131/2020 – Pregão Eletrônico nº 064/2020.

Xaxim-SC, 14 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2020

Publicação Nº 2759874

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, conforme Proposta nº 016517/2019 e Convênio nº 893795/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Valor do Contrato: R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 14/12/2020 a 14/06/2020.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (159/2020).

Licitação: Processo de Compra 131/2020 – Pregão Eletrônico nº 064/2020.

Xaxim-SC, 14 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2020

Publicação Nº 2759868

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: MANJATO TRATORES LTDA.